



# Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

## MOÇÃO N° 164

APELO à Presidência da República para que seja editado Decreto Regulamentador à Lei Complementar n.º 148, de 25 de Novembro de 2014, que alterou a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, além de dispor sobre critérios de indexação dos contratos de refinanciamento das dívidas celebradas entre a União e os Municípios.

**APRESENTADA**

Presidente

03/03/2015

**APROVADO**

Presidente

03/03/15

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Complementar n.º 148, de 25 de Novembro de 2014, no DOU de 26 de Novembro de 2014, que introduziu, principalmente, alterações na forma de indexação dos contratos de refinanciamento das dívidas públicas celebradas entre União e os Municípios;

**CONSIDERANDO** que as inovações jurídicas podem ser resumidas em três novidades, que são: (1) redução dos juros de financiamento de 9% para 4% ao ano, conforme o caso; (2) adoção do IPCA como indexador das dívidas, em substituição à SELIC; (3) retroatividade de tais regras ao início do contrato;

**CONSIDERANDO** que as alterações legais resultarão em significativa redução da parcela mensal de amortização das dívidas contraídas pelos Municípios e, segundo pesquisa feita junto à Secretaria de Finanças local, resultaria, para Jundiaí, uma diminuição mensal de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e meio de reais), uma vez que, a parcela de pagamento, hoje em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), passaria para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), aumentando a capacidade de investimento público em áreas de atuação como, por exemplo, Saúde, Educação e Segurança;

**CONSIDERANDO** que o entendimento da Secretaria do Tesouro Nacional se assenta na premissa de que as inovações jurídicas até este momento ventiladas, aplicar-se-ão somente após a edição do correlato Decreto regulamentador, o que, em questões práticas, impossibilita a execução do objeto trazido Lei Complementar n.º 148, de 25 de Novembro de 2014 e, por conseguinte, a beneficiação dos Municípios;

/elt



# Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Moção n.º 164 – fls. 02

**CONSIDERANDO** que é de suma e imprescindível importância e relevância a célere edição do respectivo Decreto regulamentador, que faz menção a Secretaria do Tesouro Nacional,

**APRESENTO** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO à Presidência da República para que seja editado, o mais rapidamente possível, o competente Decreto regulamentador, incidente sobre as inovações jurídicas introduzidas pela promulgação da Lei Complementar n.º 148, de 25 de Novembro de 2014, consoante entendimento da Secretaria do Tesouro Nacional, dando-lhe ciência desta deliberação.

Sala das Sessões, em 03 de março de 2015.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

'Doca'

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Antônio Carlos Pereira Neto".



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

**REQUERIMENTO VERBAL**

*92<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, DE 03/03/2015*

**MOÇÃO N.<sup>o</sup> 164**

**ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

**URGÊNCIA**

Autor do Requerimento: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADA**

**MATÉRIA APRECIADA EM URGÊNCIA**